

AEH 1362 C63  
CAMUNHA - 2.ª ASS

Conceito de Caminha

Actas da eleição d'um Deputado  
pelo circulo n.º 3, segundo o decreto  
de 30 de Junho de 1881

*[Signature]*

2.ª assembleia eleitoral.

Ha de servir este quaderno para  
nelle se laorarem as actas da eleição dum  
deputado na 2.<sup>a</sup> assemblea electoral do  
circulo que se compõe de Venade, (cabeça do  
mesmo), <sup>Alga de Baixo,</sup> Alga de Cima, Alga S. João, Algel-  
la, Azevedo, Gondar, Oubacem e Villar de  
Mouros. Todas as suas folhas vão nu-  
meradas e rubricadas pela Commissão do  
recenseamento, e leva no fim termo den-  
tamento.

Caminha 8 de agosto de 1881

Thomaz da Costa Emeroff  
Antonio José Lourenço

Joaquim José Pereira Lourenço

Thomaz da Costa Emeroff

Antonio José Lourenço

Joaquim Affonso Lourenço

Luis Baptista de Mattos

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Licença. *Luiz de Albuquerque* Jurado Laureado Laureado *Montez* 2

Circulo eleitoral Concelho  
nº 3 Caminho

Acta da fôrma da de m. de 2º as-  
sembleia eleitoral d'esta freguesia de Vi-  
nade e annuaz -

choz vinte e um dias do mez d'agosto  
de mil e oitocentos e oitenta e um pelas  
nove horas da manhã, n'esta igreja pa-  
rochial de Vinade, juradamente digno  
de para n'ella ter logar a 2ª assembleia  
eleitoral dos cidadãos, reconuados eleito-  
res da dita freguesia, e annuaz = Argo de  
Baiço, Argo de Ceriz, Argo de S. João, Ba-  
gella, Alveido, Gondar, Orbalim, Vellas  
de Moraes, para se proceder a eleição d'  
um deputado pelo circulo nº 3, que  
é compozi d'este Concelho, e do de Bar-  
ros de Sousa, compoziem a Cidadania  
Mozes de Costa Gomes, membro da  
Comunidade reconuados d'este Con-  
celho, para se proceder a mesma assembleia  
e apuramento n'este acto o computen-  
te titulo, logo na conformidade do  
art.º 46, do Decreto de 30 de Setembro  
de 1852, propoz aos electores presen-  
tes para electores os cidadãos:  
João João e Manoel Timandiz, Sel-  
gueiro e José e Maria e Maria Gus-  
tavi = para electores os cidadãos:  
João João Luiz e Affonso e Manoel  
Cruz e Maria = para Reconuados os ci-  
dadãos Manoel e Affonso de Combal,  
João José Lourenço de Boas, Domingos



recensados, que se acharem presentes,  
lançaram na urna a sua lista, ob-  
servando-se a regra de todos e que  
depois do art.º 64,º e 65,º, e ainda depe-  
is da Chamada se recubram as listas  
dos cidadãos recensados, que se a-  
presentaram: Depois do que na con-  
formidade do art.º 66º ordenou o  
presidente uma chamada geral a  
todos os que não tenham votado. E con-  
to uma hora da tarde, declarou o pre-  
sidente, que d'este momento come-  
çava a contar-se as duas horas,  
marcadas no art.º 67º. Tendo este  
fecho, o presidente fez contar as  
listas, que se encontraram na urna,  
verificando-se o seu quinhen-  
tas e trinta e sete, numero equal  
ao das descargas feitas nos cadav-  
res do recenseamento, e em seguida  
presidente, concluiu a contagem  
e compareceu das listas e libras  
lavoura e adotação, que se affixou  
imediatamente no porta de en-  
trada da assembleia, declarando o  
numero das mesmas listas. Proce-  
dendo-se ao apuramento dos votos,  
conforme o art.º 68º, declarando o  
presidente successivamente as listas,  
praticando-se os demais actos, e em  
nos art.º recommendados, verificando-se  
terminado o voto dos seguintes cida-  
dãos = Miguel Dantas, Goncalves Pe-  
reira, com quinhentas e trinta e sete votos.  
Putherga e cidadãos, que formam este

Sessão da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 4

Assembleia dos Deputados, que em re-  
sultado dos votos de todos o circulo e  
litoral se mostrar electo, os padris  
necessarios, para que reunido com  
os dos outros circulos, electores do  
Monarchia Portuguesa, face-  
rentes dos limites do Estado Com-  
titucional, e do Acto Addi-  
cional á mesma, tudo quanto for  
conducente ao bem geral do Pa-  
es. Terminado o apuramento,  
publicou-se por edital no porta de  
entrada uma relação de todos os vo-  
tados, a loge em primeiro de assen-  
tada sobre o quinhentas e trinta e  
sete tirando-se as copias d'este acto, que  
se determino no art.º 74º, do de-  
creto de 30 de Setembro, para ter o  
distino, que se marca no § 1º, 2º e 3º  
entregou-se o original aos execu-  
tados, e para se fizesse o seu  
nandis Salgueiro e José Maria Al-  
ves, Guardião para o fim, que se a-  
cham d'aposto no art.º 80 do esta-  
do discutido. E em o padre João de  
C. Effrono, Secretario, e José Camargo  
com todos os membros do mesa  
o Presidente Thomaz da Costa Soares  
o Secretario B. João Manoel Fernandes Felgueiras  
Oito José Maria Mendes Gueneres  
Oito Manoel José de Moraes  
Oito Manoel Pires Arruda  
Oito Manoel Antonio do Pinhal  
Oito José José Lourenço de Paes  
Oito Domingos de Amorim  
Oito Luiz Lourenço da Calçada